



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.265/2025.

**INSTITUI A CORRIDA DO MEIO AMBIENTE NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **Corrida do Meio Ambiente**, a ser realizada anualmente no domingo subsequente ao dia 5 de junho, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º A Corrida do Meio Ambiente passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaituba.

Art. 3º A Corrida tem por objetivos:

- I - Promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância da preservação do meio ambiente;
- II - Estimular hábitos saudáveis por meio da prática esportiva;
- III - Fortalecer o vínculo entre a população e as causas ambientais.

Art. 4º A organização do evento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, podendo contar com o apoio de entidades públicas, privadas, associações e sociedade civil organizada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
18 de julho de 2025.

**NICODEMOS ALVES
DE
AGUIAR:19515111234**

Assinado de forma digital por
NICODEMOS ALVES DE
AGUIAR:19515111234
Dados: 2025.07.18 13:07:36
-03'00'

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal